



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Paulo Cesar de Jesus Filho  
(nacionalidade), RJ (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20479335-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11618225774, representante legal do atleta BENJAMIN VEIGA DE JESUS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO, de 2026.

Paulo Cesar de Jesus Filho

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, PAULO CESAR DE JESUS FILHO, portador(a) do RG/CNH  
204793350 e CPF nº 116182257-74, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA VINTE SETE LOTE 955 QD 27

nº 01 bairro MANU MANUELA município MARICÁ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BENJAMIN VEIGA DE JESUS

nascido(a) em 02/06/17, RG nº 33148793-4, CPF nº 199969297-79,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SÃO GONÇALO ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: BENJAMIN VEIGA DE JESUS

Assinatura do Responsável Legal: Paulo Cesar de Jesus Filho

Assinatura do Atleta: Benjamin Veiga de Jesus

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

**BENJAMIN VEIGA DE JESUS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**199.969.297-79**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**02/06/2017**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**NITERÓI/RJ**

Validade / Expiry

**18/03/2030**

*Benjamin*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10016303944



0249

Filiação / Filiation

**MARIANA VEIGA DA SILVA DE JESUS**

**PAULO CESAR DE JESUS FILHO**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue

**18/03/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Valid

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

PMERJ

DGS

HCPM  
RUA ESTÁCIO DE SÁ, 20 - ESTÁCIO - RJ

HPM/NITERÓI  
RUA MARTINS TORRES, 245 - STª ROSA - NITERÓI

OCPM  
RUA PROF. CLEMENTINO FRAGA, 49 - CENTRO - RJ

POLICLÍNICA: \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_

NOME DO PACIENTE

Guararun Veze  
e Teus

CLÍNICA / UMS

Atos Médicos

Atos H. fins de  
prática de Atos físicos  
de alto rendimento (futbol)  
se. o nome e o nome

Atos

Isabelle Rangel de Oliveira  
TEN. CEL. MED. RG 76740  
ID. FUNC. 24433870  
CRM: 5268850-9

DATA

25, 2, 20

